



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 70
Em 21/05/19 às 8:31 h
Assinatura do Funcionário

EMENTA: "Institui no âmbito do município de Barreiras o dia do desapego consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Barreiras o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º- A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do município de Barreiras e promover a correta destinação final.

Art. 3º- Para o cumprimento dos propósitos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá: I- Efetuar campanhas educativas, orientação da necessidade do descarte correto, reuniões e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta. II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável".



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

Izabel Rosa Oliveira dos Santos
Vereadora PSL



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Dia do Desapego Consciente" visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente. A busca pelo consumo irrestrito resulta em uma sociedade que busca tecnologia descartando objetos em lugares impróprios, causando um impacto ambiental que degrada o ecossistema. Esses descartes são geradores de grandes lixões a céu aberto, ocorrendo impactos negativos sobre o meio ambiente, originando sérios problemas a saúde. Além disso, a chuva desloca estes objetos pelas vias públicas, ocasionando contratempos no sistema de drenagem, obstruindo canais, provocando alagamentos e outros danos. Sem os cuidados convenientes, os materiais descartados constituem problemas sanitários, como a proliferação de roedores e focos o mosquito *Aedes Aegypti*. A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte da Prefeitura e da sociedade, por isso urge campanhas de orientação e conscientização da necessidade de medidas para que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias. Percebe-se que, os seres humanos devem cuidar e proteger o meio ambiente, caso contrário, destruirão não só a biodiversidade, mas também a sua espécie. Portanto, faz-se necessário instituir o "DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE" que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final, beneficiando famílias carentes através da reutilização e evitando descarte inadequado no meio ambiente. Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

ISABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
Vereadora PSL